

JUCESP
25.300.543.289

JUCESP PROTOCÓLO
0.184.744/22-2



VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.



247

C.N.P.J. nº 35.202.842/000
N.I.R.E. 35300543289

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 15 de dezembro de 2021 - 10h**

DATA, HORA E LOCAL: em 15 de dezembro de 2021, às 10 horas, na sede social da Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Copacabana, nº 325, conj. 1018, Bairro Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.202.842/0001-00, com seu estatuto social devidamente arquivado perante a JUCESP sob NIRE 35.300.543.289 (doravante designada simplesmente como "Companhia").

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15.12.1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Scafi Menegatti e secretariados pelo Sr. Antonio Carlôs Campello De Luca Filho.

ORDEM DO DIA:

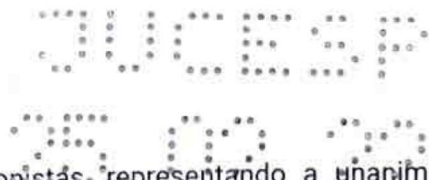
Em sede de Assembleia Geral Ordinária (AGO), apreciar e deliberar sobre:

- (i) prestação de contas e resultados financeiros do ano 2019;
- (ii) prestação de contas e resultados financeiros do ano 2020;
- (iii) eleição da administração-diretoria para o biênio 2021-2023, com a reorganização e distribuição das diretorias em: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Novos negócios, de Diretor Técnico de Seguros e Diretor Técnico de Corretagem de Imóveis.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), apreciar e deliberar sobre:

- (i) a alteração da atividade principal da companhia para Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219-9/99);
- (ii) inclusão da CNAE secundária 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, para assegurar as receitas advindas dos fees de comissionamento dos parceiros de seguro e crédito;
- (iii) Consolidar o Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas pelos acionistas, sem qualquer ressalva ou restrição, as seguintes matérias:



1. Com o voto dos acionistas, representando a unanimidade dos votos válidos, restaram aprovadas, sem ressalvas, as contas da administração, os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado econômico referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.

Os documentos ora aprovados são inseridos como Anexo I da presente ata, e terão sua publicação na Central de Balanços, nos termos do artigo 294 da Lei 6.404/1976 c/c LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 1º DE JUNHO DE 2021 e por força da Portaria do Ministério da Economia nº 529 de 26 de setembro de 2019.

2. Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, para o mandato de 2 (dois) anos (2021-2023), permitida a reeleição, bem como a posse dos integrantes das novas Diretorias, a saber:

a) **EDUARDO SCAFI MENEGATTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.686.636-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 286.005.228-38 e portador do CRECI-SP 192676, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, nº 624, Residencial 4, bairro Alphaville, CEP 06542-010, reeleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e eleito para o cargo de Diretor Técnico de Corretagem de Imóveis e Diretor Financeiro.

b) **ANTONIO CARLOS CAMPELLO DE LUCA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.443.227-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 165.749.488-86, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Níquel, nº 110, Residencial 09, Alphaville, CEP 06540-250, eleito para o cargo de Diretor de Novos Negócios da Companhia.

c) **FABIANA CARDOZO DOS SANTOS**, brasileira, em união estável em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 33.978.061-7 e inscrita no CPF sob o nº 226.005.288-65, e registrada na SUSEP sob o nº 201018366, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 825, apto 102 B, Vila Andrade, CEP 05734-150, eleita para o cargo de Diretor Técnico de Seguros da Companhia.

3. Em seguida, os acionistas e a Companhia tomam ciência, aceitam e aprovam: (a) a inclusão e Registro da sociedade na SUSEP; (b) nomeação da responsável técnica perante a SUSEP, para a Sra. Fabiana Cardozo dos Santos; e (c) nomeação do responsável técnico perante o CRECI, e nomeação do cargo de Diretor Financeiro para o Sr. Eduardo Scafi Menegatti. Consignam a inclusão das seguintes Cláusulas nas Disposições Finais do Estatuto Social da Companhia:

Artigo 32 - A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios imobiliários, em Juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pelo responsável técnico, Diretor Técnico de Corretagem de Imóveis.



Parágrafo 1º - Se ocorrer o falecimento ou a retirada do responsável técnico, obrigam-se os diretores a apresentar junto ao CRECI/SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico.

Parágrafo 2º - Não poderá o responsável técnico outorgar procurações a terceiros - nela incluídos quaisquer dos diretores - para a prática de atos reservados ao corretor de seguros.

Artigo 33 - A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios bancários, correspondente bancário, será exercida de forma isolada pelo responsável técnico com Certificação em Consignado, CDC e Veículos para Correspondentes e Produto Imobiliário, na figura do Diretor Financeiro.

Artigo 34 - A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios securitários, em Juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pelo Diretor Técnico de Seguros, corretor de seguros, podendo esta ser exercida também por ele, em conjunto, com um ou com os diretores.

Parágrafo 1º - Se ocorrer o falecimento ou a retirada do responsável técnico, obrigam-se os diretores a apresentar junto à SUSEP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico.

Parágrafo 2º - Não poderá o responsável técnico outorgar procurações a terceiros - nela incluídos quaisquer dos diretores - para a prática de atos reservados ao corretor de seguros.

Artigo 35 - A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios financeiros e bancários, como transações financeiras, assinaturas e contratação de serviços bancários que envolvam qualquer tipo de banco, e demais obrigações contratuais, assinaturas de contratos e obrigações diversas, as quais não superem os limites de valores e competência da Assembléia Geral, descritos no artigo 23, serão exercidas de forma isolada pelo Diretor Financeiro. Eventualmente, em casos específicos, se assim desejar, poderá assinar em conjunto com um ou todos os diretores.

4. Em ato contínuo, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a alteração da atividade principal da sociedade para a Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219-9/99); bem como, a inclusão da CNAE secundária 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, para assegurar as receitas advindas dos fees de comissionamento dos parceiros de seguro e crédito. Consignar, por consequência, que a redação do artigo 3º do Estatuto Social passará a vigorar da seguinte forma:



Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- A) *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;*
- B) *Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, para assegurar as receitas advindas dos fees de comissionamento dos parceiros de seguro e crédito.*
- C) *Atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;*
- D) *Atividades de consultoria em gestão e serviços administrativos;*
- E) *Atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais;*
- F) *Corretagem de seguros;*
- G) *Atividades de imobiliária como prestação de serviços de intermediação imobiliária, locação, atividades de consultoria em gestão empresarial e serviços administrativos, atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais, administração e gestão de imóveis;*
- H) *Atividades financeiras, como agenciamento, corretagem e intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer; e*
- I) *Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial e Correspondentes de instituições financeiras.*

5. Por fim, os acionistas, deliberam por Consolidar o Estatuto Social da Companhia, passando a valer as disposições e cláusulas do documento anexo à presente ata.

ENCERRAMENTO: Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela pudesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS:

Mesa - Sr. Eduardo Scafi Menegatti, Presidente da Assembleia; e o Sr. Antonio Carlos Campello De Luca Filho, Secretário da Assembleia;

Acionistas - Eduardo Scafi Menegatti e Antonio Carlos Campello De Luca Filho.

Na qualidade de secretário da Assembleia declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Barueri-SP, 15 de dezembro de 2021.



Comissão da Mesa:

Eduardo Scafi Menegatti
Presidente da Mesa

Antonio Carlos Campello De Luca Filho
Secretário

Acionistas:

Eduardo Scafi Menegatti

Antonio Carlos Campello De Luca Filho

Advogada:

Aline de Menezes Bueno Menegatti
OAB SP nº 247559



Vivalisto - AGOE 15.12.2021 Eleição diretoria 2021-2023- aprovação contas 2019 e 2020.pdf

Documento número #9a9cd6eb-4bc7-43f3-924a-22a9baeb393a

Hash do documento original (SHA256): 2e8c0f999e92a74e8309ab26558dd653a4fb48369e1f8b453f2de8fa18c137e9

Assinaturas

- ✓ **EDUARDO SCAFI MENEGATTI**
CPF: 286.005.228-38
Assinou em 02 fev 2022 às 11:20:39
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Antônio Carlos Campello de Luca Filho**
CPF: 165.749.488-86
Assinou em 02 fev 2022 às 12:38:32
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Aline de Menezes Bueno Menegatti**
CPF: 294.185.328-67
Assinou em 02 fev 2022 às 11:17:47
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 02 fev 2022, 10:57:13 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 criou este documento número 9a9cd6eb-4bc7-43f3-924a-22a9baeb393a. Data limite para assinatura do documento: 04 de março de 2022 (10:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 fev 2022, 10:57:17 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 adicionou à Lista de Assinatura: menegatti@vivalisto.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO SCAFI MENEGATTI e CPF 286.005.228-38.
- 02 fev 2022, 10:57:17 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 adicionou à Lista de Assinatura: deluca@vivalisto.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antônio Carlos Campello de Luca Filho e CPF 165.749.488-86.

- 02 fev 2022, 10:57:17 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 adicionou à Lista de Assinatura: aline@vivalisto.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline de Menezes Bueno Menegatti.
- 02 fev 2022, 11:17:47 Aline de Menezes Bueno Menegatti assinou. Pontos de autenticação: email aline@vivalisto.com.br (via token). CPF informado: 294.185.328-67. IP: 191.183.198.169. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2022, 11:20:39 EDUARDO SCAFI MENEGATTI assinou. Pontos de autenticação: email menegatti@vivalisto.com.br (via token). CPF informado: 286.005.228-38. IP: 191.183.198.169. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2022, 12:38:32 Antônio Carlos Campello de Luca Filho assinou. Pontos de autenticação: email deluca@vivalisto.com.br (via token). CPF informado: 165.749.488-86. IP: 179.98.166.24. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2022, 12:38:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9a9cd6eb-4bc7-43f3-924a-22a9baeb393a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9a9cd6eb-4bc7-43f3-924a-22a9baeb393a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 às 10:14 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Vivalisto - AGOE 15.12.2021 Eleição diretoria 2021-2023- aprovação contas 2019 e 2020 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 1a85d3d360bef4d3338bc61dbd851bf506e791d14c28ac2a4bcee65c128582f7

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
09PX1WPKMS

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



ANEXOS I

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019

DRE encerrado em 31/12/2019

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

DRE encerrado em 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIVALISTO SOLUCOES DE TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.202.842/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-----------------------------------------------|------|---------------|-----------------|
| ATIVO | | R\$ 0,00 | R\$ 33.567,29 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 29.106,00 |
| DISPONIBILIDADES | | R\$ 0,00 | R\$ 24.106,00 |
| CAIXA | | R\$ 0,00 | R\$ 200,00 |
| Caixa | | R\$ 0,00 | R\$ 200,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 0,00 | R\$ 23.906,00 |
| Sicoob Conta Corrente (Sicoob) | | R\$ 0,00 | R\$ 23.906,00 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 5.000,00 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 5.000,00 |
| Adiantamento de serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 5.000,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 4.461,29 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 0,00 | R\$ 4.461,29 |
| BENS E DIREITOS EM USO | | R\$ 0,00 | R\$ 4.528,18 |
| Computadores e Periféricos | | R\$ 0,00 | R\$ 4.528,18 |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | | R\$ 0,00 | R\$ (66,89) |
| (-) Computadores Periféricos - Depreciação | | R\$ 0,00 | R\$ (66,89) |
| PASSIVO | | R\$ 0,00 | R\$ 33.567,29 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 82,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 82,00 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 82,00 |
| IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica | | R\$ 0,00 | R\$ 20,00 |
| PCC - A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 62,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 |
| Empréstimo de Capital de Giro | | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 0,00 | R\$ 3.485,29 |
| CAPITAL | | R\$ 0,00 | R\$ 15.127,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 0,00 | R\$ 15.127,00 |
| Capital Social Subscrito | | R\$ 0,00 | R\$ 50,00 |
| Capital Social Integralizado | | R\$ 0,00 | R\$ 15.077,00 |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ (11.641,71) |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ (11.641,71) |
| Resultado do Exercício | | R\$ 0,00 | R\$ (11.641,71) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIVALISTO SOLUCOES DE TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.202.842/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Valor Inicial | Valor Final |
|---------------------------------------------|------|---------------|-----------------|
| (-) CUSTOS E DESPESAS | | R\$ 0,00 | R\$ (11.641,71) |
| (-) DESPESAS | | R\$ 0,00 | R\$ (11.641,71) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (10.746,04) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (10.746,04) |
| (-) Aluguel | | R\$ 0,00 | R\$ (2.000,00) |
| (-) Depreciacoes e Amortizacoes | | R\$ 0,00 | R\$ (66,89) |
| (-) Propaganda e Publicidade | | R\$ 0,00 | R\$ (1.360,00) |
| (-) Fretes e Carretos | | R\$ 0,00 | R\$ (700,00) |
| (-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R\$ 0,00 | R\$ (604,86) |
| (-) Feiras Congressos Simposios Cursos | | R\$ 0,00 | R\$ (1.000,00) |
| (-) Telefone | | R\$ 0,00 | R\$ (276,81) |
| (-) Conducao | | R\$ 0,00 | R\$ (30,82) |
| (-) Honorarios Contabeis | | R\$ 0,00 | R\$ (2.000,00) |
| (-) Despesas Diversas | | R\$ 0,00 | R\$ (448,33) |
| (-) Telefone e Internet | | R\$ 0,00 | R\$ (174,99) |
| (-) Servicos Advocaticios | | R\$ 0,00 | R\$ (2.083,34) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | | R\$ 0,00 | R\$ (301,80) |
| (-) DESPESAS COM ATUALIZACOES | | R\$ 0,00 | R\$ (301,80) |
| (-) Tarifas Bancarias | | R\$ 0,00 | R\$ (301,80) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS | | R\$ 0,00 | R\$ (593,87) |
| (-) IMPOSTOS | | R\$ 0,00 | R\$ (593,87) |
| (-) Licenca Prefeitura | | R\$ 0,00 | R\$ (197,72) |
| (-) TAXAS E IMPOSTOS - CARTORIO | | R\$ 0,00 | R\$ (396,15) |

JUL 2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE 35300543289 | CNPJ 35.202.842/0001-00 |
| NOME EMPRESARIAL VIVALISTO SOLUCOES DE TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO | NÚMERO DO LIVRO 2 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.42.4E.33.71.61.A9.49.0F.9F.17.C8.3A.7C.C4.90.36.7E.3F.D8 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contabilista | 39179008828 | RODRIGO PEDRA BASILIO:39179008828 | 220098155824372811 6 | 24/08/2020 a 24/08/2021 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 35202842000100 | VIVALISTO SOLUCOES DE TECNOLOGIA E CORRETORA DE S:35202842000100 | 905660556136398114 4 | 19/11/2020 a 19/11/2021 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

33.42.4E.33.71.61.A9.49.0F.9F.17.C8.3
A.7C.C4.90.36.7E.3F.D8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/07/2021 às 15:48:00

E6.FA.7A.D7.F8.6F.03.2C
68.1C.5F.BC.87.42.99.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIVALISTO SOLUCOES DE TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 35.202.842/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------------------|------|-----------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 33.367,29 | R\$ 296.038,91 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 28.906,00 | R\$ 281.760,66 |
| DISPONIBILIDADES | | R\$ 23.906,00 | R\$ 87.953,28 |
| CAIXA | | R\$ 0,00 | R\$ 80.191,63 |
| Caixa | | R\$ 0,00 | R\$ 80.191,63 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 23.906,00 | R\$ 7.761,65 |
| Sicoob Conta Corrente (Sicoob) | | R\$ 23.906,00 | R\$ 5.885,14 |
| Receba Fácil Boletão | | R\$ 0,00 | R\$ 1.876,51 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | R\$ 5.000,00 | R\$ 193.807,38 |
| CLIENTES NACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 15.294,73 |
| Granja Viva Imóveis Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ 10.025,00 |
| KR ALPHA IMOVEIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 617,23 |
| MILKA E MARI IMÓVEIS LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 4.402,50 |
| Ana Soares Figueiredo | | R\$ 0,00 | R\$ 250,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS | | R\$ 0,00 | R\$ 3.600,00 |
| Rendimento de Aplicações | | R\$ 0,00 | R\$ 71,63 |
| Aplicação - CDB Sicoob | | R\$ 0,00 | R\$ 3.528,37 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 5.000,00 | R\$ 57.162,40 |
| Adiantamento a Fornecedores | | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 |
| Adiantamento de serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 57.162,40 |
| TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 250,25 |
| PIS a Compensar | | R\$ 0,00 | R\$ 44,63 |
| COFINS a Compensar | | R\$ 0,00 | R\$ 205,62 |
| MÚTUOS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 117.500,00 |
| Mútuos com contrato a Receber | | R\$ 0,00 | R\$ 117.500,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 4.461,29 | R\$ 14.278,25 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 4.461,29 | R\$ 14.278,25 |
| BENS E DIREITOS EM USO | | R\$ 4.528,18 | R\$ 16.363,08 |
| Computadores e Periféricos | | R\$ 4.528,18 | R\$ 16.363,08 |
| (-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | | R\$ (66,89) | R\$ (2.084,83) |
| (-) (-) Computadores Periféricos - Depreciação | | R\$ (66,89) | R\$ (2.084,83) |
| PASSIVO | | R\$ 33.367,29 | R\$ 296.038,91 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 82,00 | R\$ 7.086,95 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 4.233,34 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R\$ 0,00 | R\$ 4.233,34 |
| COSMOMBOTS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 4.233,34 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R\$ 0,00 | R\$ 2.308,31 |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.186,87 |
| Salários a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 1.186,87 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 1.121,44 |
| I N S S. a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 1.022,06 |
| F. G. T. S. a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 99,38 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | R\$ 82,00 | R\$ 545,30 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 82,00 | R\$ 545,30 |
| IRRF a Recolher - Pessoa Física | | R\$ 0,00 | R\$ 85,34 |
| IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica | | R\$ 20,00 | R\$ (0,22) |
| PCC - A RECOLHER | | R\$ 62,00 | R\$ 460,18 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 30.000,00 | R\$ 400.000,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 30.000,00 | R\$ 400.000,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | | R\$ 30.000,00 | R\$ 400.000,00 |
| Mútuos a Liquidar | | R\$ 0,00 | R\$ 400.000,00 |
| Empréstimo de Capital de Giro | | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 3.285,29 | R\$ (111.048,04) |
| CAPITAL | | R\$ 14.927,00 | R\$ 15.377,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 14.927,00 | R\$ 15.377,00 |
| Capital Social Subscrito | | R\$ 50,00 | R\$ 0,00 |
| Capital Social Integralizado | | R\$ 14.877,00 | R\$ 15.377,00 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (11.641,71) | R\$ (126.425,04) |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (11.641,71) | R\$ (126.425,04) |
| (-) Resultado do Exercício | | R\$ (11.641,71) | R\$ (126.425,04) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.42.4E.33.71.61.A9.49.0F.9F.17.C8.3A.7C.C4.90.36.7E.3F.D8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIVALISTO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 35.202.842/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------------------------------------------|------|-----------------|------------------|
| (-) Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício) | | R\$ (11.641,71) | R\$ (114.763,33) |
| RECEITAS | | R\$ 0,00 | R\$ 307.824,05 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 307.824,05 |
| RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | | R\$ 0,00 | R\$ 339.613,82 |
| RECEITAS COM SERVIÇOS | | R\$ 0,00 | R\$ 339.613,82 |
| Serviços Prestados a Vista | | R\$ 0,00 | R\$ 314.996,44 |
| Serviços Prestados a Prazo | | R\$ 0,00 | R\$ 24.617,38 |
| (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS | | R\$ 0,00 | R\$ (32.478,99) |
| (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | | R\$ 0,00 | R\$ (32.478,99) |
| (-) PIS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | | R\$ 0,00 | R\$ (5.793,54) |
| (-) COFINS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | | R\$ 0,00 | R\$ (26.685,45) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 0,00 | R\$ 689,22 |
| GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,01 |
| Rendimentos de Aplicação | | R\$ 0,00 | R\$ 0,01 |
| JUROS E DESCONTOS OBTIDOS | | R\$ 0,00 | R\$ 689,21 |
| Descontos Obtidos | | R\$ 0,00 | R\$ 69,18 |
| Juros Recebidos | | R\$ 0,00 | R\$ 620,03 |
| (-) CUSTOS E DESPESAS | | R\$ (11.641,71) | R\$ (422.607,38) |
| (-) DESPESAS | | R\$ (11.641,71) | R\$ (379.202,73) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (10.746,04) | R\$ (371.539,20) |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS | | R\$ 0,00 | R\$ (19.029,37) |
| (-) Salários | | R\$ 0,00 | R\$ (14.659,37) |
| (-) Férias | | R\$ 0,00 | R\$ (1.711,11) |
| (-) Aviso Prévio Indenizações Trabalhistas | | R\$ 0,00 | R\$ (1.517,22) |
| (-) 13o. Salário | | R\$ 0,00 | R\$ (1.141,67) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (6.056,87) |
| (-) I.N.S.S. | | R\$ 0,00 | R\$ (3.989,80) |
| (-) F.G.T.S. | | R\$ 0,00 | R\$ (1.408,93) |
| (-) Multa Rescisória FGTS | | R\$ 0,00 | R\$ (388,44) |
| (-) Contribuições Sindicais | | R\$ 0,00 | R\$ (269,70) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R\$ (10.746,04) | R\$ (346.452,96) |
| (-) Comissões sobre Vendas | | R\$ 0,00 | R\$ (266,89) |
| (-) Aluguel | | R\$ (2.000,00) | R\$ (27.254,37) |
| (-) Energia Elétrica | | R\$ 0,00 | R\$ (604,78) |
| (-) Limpeza e Higiene | | R\$ 0,00 | R\$ (320,00) |
| (-) Manutenção Predial | | R\$ 0,00 | R\$ (1.400,00) |
| (-) Combustíveis e Lubrificantes | | R\$ 0,00 | R\$ (759,15) |
| (-) Depreciações e Amortizações | | R\$ (66,89) | R\$ (2.017,94) |
| (-) Marketing e Publicidade | | R\$ (1.360,00) | R\$ (57.380,48) |
| (-) Fretes e Carretos | | R\$ (700,00) | R\$ (1.600,00) |
| (-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | R\$ (604,86) | R\$ (29.511,18) |
| (-) Cursos e Treinamentos | | R\$ (1.000,00) | R\$ (81,38) |
| (-) Telefone Móvel | | R\$ (276,81) | R\$ (178,39) |
| (-) Vale-Alimentação | | R\$ 0,00 | R\$ (3.422,12) |
| (-) Bens de Pequeno Valor | | R\$ 0,00 | R\$ (1.392,71) |
| Condução | | R\$ (30,82) | R\$ 0,00 |
| (-) Seguros | | R\$ 0,00 | R\$ (161,12) |
| Honorários Contábeis | | R\$ (2.000,00) | R\$ 0,00 |
| (-) Despesas Diversas | | R\$ (448,33) | R\$ (15.521,25) |
| (-) Telefone e Internet | | R\$ (174,99) | R\$ (2.915,12) |
| (-) Condomínio | | R\$ 0,00 | R\$ (8.220,19) |
| (-) Viagens e Representações | | R\$ 0,00 | R\$ (1.144,88) |
| (-) Despesas com Software | | R\$ 0,00 | R\$ (162.899,25) |
| Serviços Advocatícios | | R\$ (2.083,34) | R\$ 62,00 |
| (-) LANCHES E REFEIÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ (1.587,68) |
| (-) EXAMES MÉDICOS | | R\$ 0,00 | R\$ (180,00) |
| (-) ESTACIONAMENTO | | R\$ 0,00 | R\$ (2.248,00) |
| (-) VISTÓRIAS | | R\$ 0,00 | R\$ (13.036,52) |
| (-) MANUTENÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | | R\$ 0,00 | R\$ (540,00) |
| (-) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO | | R\$ 0,00 | R\$ (11.871,56) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | | R\$ (301,80) | R\$ (423,99) |
| (-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES | | R\$ (301,80) | R\$ (356,86) |
| (-) Tarifas Bancárias | | R\$ (301,80) | R\$ (356,86) |
| (-) JUROS E DESCONTOS | | R\$ 0,00 | R\$ (67,13) |
| (-) Juros | | R\$ 0,00 | R\$ (40,08) |
| (-) Multas | | R\$ 0,00 | R\$ (27,05) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS | | R\$ (593,87) | R\$ (7.239,54) |
| (-) IMPOSTOS | | R\$ (593,87) | R\$ (6.734,35) |
| (-) IOF | | R\$ 0,00 | R\$ (68,35) |
| Licença Prefeitura | | R\$ (197,72) | R\$ 0,00 |
| (-) TAXAS E IMPOSTOS - CARTÓRIO | | R\$ (396,15) | R\$ (2.360,74) |
| (-) ISS | | R\$ 0,00 | R\$ (4.299,26) |
| (-) MULTAS | | R\$ 0,00 | R\$ (505,19) |
| (-) Multas Fiscais Punitivas | | R\$ 0,00 | R\$ (505,19) |
| (-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO | | R\$ 0,00 | R\$ (43.404,65) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ 0,00 | R\$ (43.404,65) |
| (-) Honorários Contábeis | | R\$ 0,00 | R\$ (12.611,64) |
| (-) Honorários Advocatícios | | R\$ 0,00 | R\$ (30.793,01) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.42.4E.33.71.61.A9.49.0F.9F.17.C8.3A.7C.C4.90.36.7E.3F.D8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A

C.N.P.J. nº 35.202.842/0001-00

N.I.R.E. 35.300.543.289

TERMO DE POSSE

Em 15 de dezembro de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Copacabana, nº 325, conj. 1018, Bairro Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CAMPELLO DE LUCA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.443.227-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 165.749.488-86, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Níquel, nº 110, Residencial 09, Alphaville, CEP 06540-250, como Diretor de Novos Negócios; eleito para ocupar o seu cargo na Diretoria da Companhia, declara para todos os fins e efeitos legais, (i) declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço acima indicado; (ii) fica dispensado de prestar caução para o exercício de sua respectiva função; e (iii) declara estar apto para o exercício de referido cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial, tampouco estar impedido de exercer a responsabilidade técnica de negócios imobiliários e negócios bancários da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

E toma posse do seu cargo na Diretoria da Companhia, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri-SP, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAMPELLO DE LUCA FILHO

Vivalisto - Termo de posse De Luca.pdf

Documento número #d9c85b4c-dd08-4047-bd35-4314b59b2168

Hash do documento original (SHA256): bbd591c45ce0ac91b4a2e397e53acf18adde9576ca41cb973aa1101a2416087f

Assinaturas

- Antônio Carlos Campello De Luca Filho**
CPF: 165.749.488-86
Assinou em 02 fev 2022 às 12:39:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 02 fev 2022, 10:59:02 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 criou este documento número d9c85b4c-dd08-4047-bd35-4314b59b2168. Data limite para assinatura do documento: 04 de março de 2022 (10:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 fev 2022, 10:59:02 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 adicionou à Lista de Assinatura: deluca@vivalisto.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antônio Carlos Campello De Luca Filho e CPF 165.749.488-86.
- 02 fev 2022, 12:39:46 Antônio Carlos Campello De Luca Filho assinou. Pontos de autenticação: email deluca@vivalisto.com.br (via token). CPF informado: 165.749.488-86. IP: 179.98.166.24. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2022, 12:39:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d9c85b4c-dd08-4047-bd35-4314b59b2168.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d9c85b4c-dd08-4047-bd35-4314b59b2168, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 às 10:21 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Vivalisto - Termo de posse De Luca - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): c92987c331a4df691257d55e66f6285c7bf32c00a57a3c2c2005b6a7b4357bd4

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
K R Q I X A N U X F

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

JUROS
25 02 21

VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A

C.N.P.J. nº 35.202.842/0001-00

N.I.R.E. 35.300.543.289

TERMO DE POSSE

Em 15 de dezembro de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Copacabana, nº 325, conj. 1018, Bairro Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, o Sr. **EDUARDO SCAFI MENEGATTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.686.636-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 286.005.228-38 e portador do CRECI-SP 192676, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, nº 624, Residencial 4, bairro Alphaville, CEP 06542-010, como Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Técnico de Corretagem de Imóveis; eleito para ocupar o seu cargo nas Diretorias da Companhia, declara para todos os fins e efeitos legais, (i) declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço acima indicado; (ii) fica dispensado de prestar caução para o exercício de sua respectiva função; e (iii) declara estar apto para o exercício de referido cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial, tampouco estar impedido de exercer a responsabilidade técnica de negócios imobiliários e negócios bancários da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

E toma posse do seu cargo nas Diretorias da Companhia, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri-SP, 15 de dezembro de 2021.

EDUARDO SCAFI MENEGATTI

Vivalisto - Termo de posse Eduardo.pdf

Documento número #44e402aa-8334-4166-9d96-f946a67f43a1

Hash do documento original (SHA256): 115821e31c6dedda0099633f560d5fd927fb5af33a6c042c5cd1236c4b34934b

Assinaturas

**EDUARDO SCAFI MENEGATTI**

CPF: 286.005.228-38

Assinou em 02 fev 2022 às 11:30:33

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

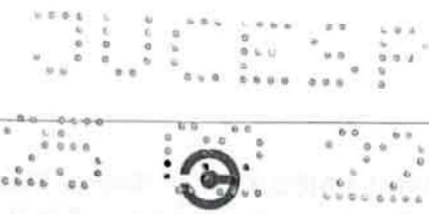
Log

- 02 fev 2022, 10:58:08 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 criou este documento número 44e402aa-8334-4166-9d96-f946a67f43a1. Data limite para assinatura do documento: 04 de março de 2022 (10:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 fev 2022, 10:58:09 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 adicionou à Lista de Assinatura: menegatti@vivalisto.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO SCAFI MENEGATTI e CPF 286.005.228-38.
- 02 fev 2022, 11:30:33 EDUARDO SCAFI MENEGATTI assinou. Pontos de autenticação: email menegatti@vivalisto.com.br (via token). CPF informado: 286.005.228-38. IP: 191.183.198.169. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2022, 11:30:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 44e402aa-8334-4166-9d96-f946a67f43a1.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 44e402aa-8334-4166-9d96-f946a67f43a1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 às 10:22 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Vivalisto - Termo de posse Eduardo - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): f6ba0c83b2845bb97d9bee25de3cf2e79e82151e7d03f2d8faa9b500dfc19fbd

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
E Y G T U X Q O B 7

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A
C.N.P.J. nº 35.202.842/0001-00
N.I.R.E. 35.300.543.289

TERMO DE POSSE

Em 15 de dezembro de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Copacabana, nº 325, conj. 1018, Bairro Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, a Sra. **FABIANA CARDOZO DOS SANTOS**, brasileira, em união estável em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 33.978.061-7 e inscrita no CPF sob o nº 226.005.288-65, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 825, apto 102 B, Vila Andrade, CEP 05734-150, inscrita na SUSEP sob o nº 201018366, como Diretora Técnica e responsável pelos negócios securitários da companhia; eleita para ocupar o seu cargo na Diretoria da Companhia, declara para todos os fins e efeitos legais, (i) declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço acima indicado; (ii) fica dispensado de prestar caução para o exercício de sua respectiva função; e (iii) declara estar apto para o exercício de referido cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial, tampouco estar impedido de exercer a responsabilidade técnica de negócios imobiliários e negócios bancários da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art 1.011, § 1º, Código Civil/2002).
E toma posse do seu cargo na Diretoria da Companhia, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri-SP, 15 de dezembro de 2021.

FABIANA CARDOZO DOS SANTOS

Vivalisto - Termo de posse Fabiana.pdf

Documento número #248f7527-33ed-4923-9dbc-afcb1675893d

Hash do documento original (SHA256): 2a76968bc718def0d5d20ed854af88fbf215d24424b2b5987e3d77ee59968f8a

Assinaturas

- Fabiana Cardozo dos Santos**
CPF: 226.005.288-65
Assinou em 02 fev 2022 às 16:34:40
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 02 fev 2022, 10:59:44 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 criou este documento número 248f7527-33ed-4923-9dbc-afcb1675893d. Data limite para assinatura do documento: 04 de março de 2022 (10:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 fev 2022, 11:00:02 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 adicionou à Lista de Assinatura: fabiana@farocor.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiana Cardozo dos Santos e CPF 226.005.288-65.
- 02 fev 2022, 16:34:40 Fabiana Cardozo dos Santos assinou. Pontos de autenticação: email fabiana@farocor.com.br (via token). CPF informado: 226.005.288-65. IP: 189.33.64.149. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2022, 16:34:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 248f7527-33ed-4923-9dbc-afcb1675893d.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 248f7527-33ed-4923-9dbc-afcb1675893d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 às 10:29 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Vivalisto - Termo de posse Fabiana - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): a9c93c7b26c5bee9a95bfd8e7eed630d8d3cffc462a85b33c66c97552774eb72

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
R F X 5 D G R C 6 P

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be the main body of the consolidated social statute.]



**VIVALISTO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA E CORRETORA DE
SEGUROS S.A.**

C.N.P.J. n° 35.202.842/0001-00

N.I.R.E. 35.300.543.289

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Companhia operará sob a denominação Vivalisto Soluções de Tecnologia e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") e será regida pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelo presente Estatuto Social ("Estatuto").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Copacabana, n° 325, conj. 1018, Bairro Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001.

Parágrafo Único. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá alterar o endereço de sua sede, instalar ou fechar filiais e escritórios no País e no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- A) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- B) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, para assegurar as receitas advindas dos fees de comissionamento dos parceiros de seguro e crédito.
- C) Atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- D) Atividades de consultoria em gestão e serviços administrativos;
- E) Atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais;
- F) Corretagem de seguros;
- G) Atividades de imobiliária como prestação de serviços de intermediação imobiliária, locação, atividades de consultoria em gestão empresarial e serviços administrativos, atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais, administração e gestão de imóveis;
- H) Atividades financeiras, como agenciamento, corretagem e intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer; e
- I) Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial e Correspondentes de instituições financeiras.



Parágrafo Único. É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 15.377,00 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 15.377 (quinze mil trezentos e setenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Parágrafo 2º - A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo 3º - Cada ação ordinária dará ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 4º - É expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 5º - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo 6º - Na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações, incluindo as "sobras", na proporção de suas respectivas participações no capital social, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

Parágrafo 7º - As integralizações do capital social deverão ser efetuadas conforme indicado em cada Boletim de Subscrição.

Artigo 6º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido obtidos, a qualquer título retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

DUCEAP
S.A.

Artigo 7º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede.

CAPÍTULO III DAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

Artigo 8º - É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiros.

Artigo 9º - Quaisquer controvérsias entre acionistas e/ou entre estes e a Companhia, devem ser resolvidas inicial e preferencialmente por meio de negociações conduzidas por representantes das partes especialmente designados para este fim.

CAPÍTULO IV DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 10º - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinam a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia.

Parágrafo 1º - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não poderá computar o voto proferido em contrariedade com os termos de tais acordos.

Parágrafo 2º - A Companhia é obrigada a disponibilizar para os acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 11 - São órgãos da Companhia: a) a Assembleia Geral; b) a Diretoria; e, c) o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12 - A Assembleia Geral é um órgão da Companhia com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar providências que julgar convenientes à defesa dos interesses sociais e ao desenvolvimento da Companhia.

Artigo 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o demandar. As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e deliberarão de acordo com a Lei, com as normas deste Estatuto, e com o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. A primeira convocação será realizada com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência, devendo constar, em ambos os casos, a ordem do dia e as matérias que serão submetidas à votação. A convocação será realizada através de carta protocolada ou e-mail com aviso de recebimento, enviada a cada um dos acionistas. A presença da totalidade dos acionistas dispensa a necessidade de convocação.

Artigo 14 - Além das competências dispostas na Lei, compete privativamente à Assembleia Geral, mediante voto afirmativo da maioria absoluta dos Acionistas da Companhia com direito a voto reunidos em Assembleia Geral:

- a) Alteração do Estatuto Social da Companhia;
- b) Criação de novas classes de ações, emissão de novas ações sem guardar proporção com as demais espécies de classes existentes;
- c) Pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de remuneração a acionistas e ou administradores;
- d) Venda ou cessão de qualquer parte do negócio ou dos bens da Companhia, ou utilizar a Companhia ou seus ativos como garantia para empréstimo;
- e) Celebração de quaisquer acordos societários ou de participação nos lucros com qualquer pessoa;
- f) Alteração dos direitos, preferências e/ou vantagens atribuídos às ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias ou controladas;
- g) Destituição de diretores sem justa causa, sendo considerada justa causa a prática de atos ilícitos previstos na legislação vigente;
- h) Celebração ou qualquer alteração substancial em qualquer contrato de trabalho de qualquer administrador ou gerente ou de qualquer profissional que tenha sido contratado para assumir responsabilidades técnicas em relação às atividades da Companhia;
- i) Introdução de qualquer participação de capital ou participação nos lucros ou sistemática de bônus de qualquer natureza para administradores ou empregados ou conceder qualquer participação de capital ou participação nos lucros da Companhia a estes ou a terceiros;



- j) Qualquer obrigação ou compromisso assumido pela Companhia, que represente um endividamento em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- k) Emissão de cheque ou realização de pagamento de quantia superior ao equivalente em reais a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- l) Outorga de fianças, avais ou quaisquer outras garantias prestadas pela Companhia, ou empréstimos a terceiros, referentes a obrigações anuais em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- m) Plano de opção de compra de ações para empregados, executivos e colaboradores da Companhia;
- n) Declaração de falência, recuperação, dissolução ou liquidação da Companhia, ou a venda ou transferência de parte relevante dos ativos da Companhia;
- o) Qualquer operação de reorganização societária, fusão, incorporação ou cisão que envolva a Companhia; e
- p) Contratação ou substituição de auditores da Companhia ou realização de alterações significativas nos princípios e práticas contábeis adotadas pela Companhia.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Artigo 15 - A Companhia será representada e administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Novos Negócios, 01 (um) Diretor Técnico de Seguros, 01 (um) Diretor Financeiro e 01 (um) Diretor Técnico de Corretagem de Imóveis, eleitos por maioria de votos pela Assembleia Geral e por ela destituídos.

Parágrafo 1º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelos membros empossados da Diretoria.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. No caso de vacância nos cargos da Diretoria, caberá à Assembleia Geral escolher o substituto que assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 3º - A Diretoria terá a competência que lhe é fixada por lei e por este Estatuto.

Parágrafo 4º - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

Artigo 16 - É de competência do Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) conduzir e coordenar os demais Diretores no desempenho de suas



funções; (c) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (d) responsável pelo funcionamento operacional da Companhia;

Artigo 17 - É de competência do Diretor Financeiro: (a) gerir todas as questões e operações financeiras da Companhia; (b) responsável técnico perante a FEBRABAN, ABECIP, ANESP ou em outra entidade de classe habilitada para a emissão de certificação como correspondente bancário.

Artigo 18 - O Diretor de Novos Negócios deverá assessorar e auxiliar os demais Diretores na administração dos negócios da Companhia, e executar as tarefas a ele designadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 19 - Os Diretores Técnicos de Seguro e Corretagem de Imóveis serão responsáveis exclusivamente pelas áreas de seguros e corretagem de imóveis da Companhia, respectivamente, não tendo nenhuma gerência nos demais assuntos da Companhia, que ficarão sob responsabilidade do Diretor Presidente.

Artigo 20 - É de competência do Diretor Técnico Seguros: (a) representar a Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") e demais órgãos pertinentes; (b) solicitar e acompanhar todas as autorizações e demais documentos necessários ao bom funcionamento da Companhia; (c) supervisionar as atividades técnicas da área de seguros, englobando elaboração de produtos, regulamentos, condições gerais e normas técnicas.

Parágrafo único - O Diretor Técnico de Seguros deverá ser um corretor de seguros devidamente habilitado e registrado junto à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), e terá somente poderes para representar a Companhia, para fins de atender aos requisitos legais e regulamentares da SUSEP.

Artigo 21 - É de competência do Diretor Técnico de Corretagem de Imóveis: (a) representar a Companhia perante o CRECI e demais órgão competentes, (b) solicitar e acompanhar todas as autorizações e demais documentos necessários ao bom funcionamento da Companhia; (c) supervisionar as atividades técnicas da área de corretores de imóveis, englobando elaboração de produtos, regulamentos, condições gerais e normas técnicas.

Parágrafo Único - O Diretor Técnico de Corretagem de Imóveis deverá ser um corretor de imóveis, devidamente habilitado e registrado junto ao CRECI, e terá somente poderes para representar a Companhia, para fins de atender aos requisitos legais e regulamentares do CRECI.

Artigo 22 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um de seus membros.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de carta protocolada ou e-mail com aviso de recebimento, enviada ao outro Diretor.

JUCESP
25 02 22

Parágrafo 2º - As reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a presença da totalidade dos membros em exercício, devendo as deliberações da Diretoria serem tomadas pelo voto afirmativo de 3 (três) Diretores, ou, ainda, pelo voto do Diretor Presidente.

Parágrafo 3º - Das reuniões de Diretoria serão lavradas atas no respectivo Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, assinadas pelos presentes.

Artigo 23 - Ressalvado o quanto disposto neste Estatuto, a Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo renunciar a direitos, transigir e acordar com terceiros, ceder direitos creditórios detidos pela Companhia, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A Companhia se obriga perante terceiros por atos praticados, individualmente, pelo Diretor Presidente, ou pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Técnico.

Parágrafo 2º - Na outorga de procurações, a Companhia será sempre representada pelo Diretor Presidente, e os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano, com exceção daqueles para fins judiciais.

Artigo 24 - Os atos seguintes dependem de autorização prévia da Assembleia Geral:

- a) Prática de ato que importe concessão de garantias, avais sobre imóveis e participações pertencentes ao ativo social da companhia;
- b) Celebração de contratos de mútuo, endossos, notas promissórias e quaisquer outros documentos que signifiquem assunção de obrigações pela Companhia em importe superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em múltiplas operações relacionadas;
- c) Comprar, vender, arrendar, hipotecar ou qualquer outra forma, alienar ou onerar qualquer bem imóvel da Companhia;
- d) Alteração ou aquisição pela Companhia de participação no capital de qualquer outra Sociedade; e
- e) Declaração de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

Artigo 25 - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador, que a envolverem em obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

DUCESP

SA M O

Artigo 26 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se houver, será fixada pela Assembleia Geral que os elege.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 27 - O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 28 - Findo o exercício social, serão elaboradas para os fins legais e estatutários, as demonstrações financeiras previstas na Lei 6.404/76.

Artigo 29 - Depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício, que coincidirá com o ano civil, será submetida à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os acionistas, por unanimidade, poderão deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do artigo 202, III, §3º da Lei 6.404/76, ou a retenção de todo o lucro líquido para que seja reinvestido no objeto social da Companhia.

Artigo 30 - Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores. A distribuição de dividendos, a partir de lucros apurados em quaisquer balanços, será feita observadas as disposições legais e este Estatuto, desde que respeitadas as orientações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31 - A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto em lei ou de acordo com o que determinar a Assembleia Geral, observando-se sempre o quanto disposto no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Sendo a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá elege e nomear o liquidante.

Parágrafo 2º - Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 - A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivado na sede social, caso existente, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora dos trabalhos assembleares acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário do Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido Acordo de Acionistas, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado no Acordo de Acionistas.

Artigo 33 - A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios imobiliários, em Juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pelo responsável técnico, Diretor Técnico de Corretagem de Imóveis.

Parágrafo 1º - Se ocorrer o falecimento ou a retirada do responsável técnico, obrigam-se os diretores a apresentar junto ao CRECI/SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico.

Parágrafo 2º - Não poderá o responsável técnico outorgar procurações a terceiros - nela incluídos quaisquer dos diretores - para a prática de atos reservados ao corretor de seguros.

Artigo 34 - A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios bancários, correspondente bancário, será exercida de forma isolada pelo responsável técnico com Certificação em Consignado, CDC e Veículos para Correspondentes e Produto Imobiliário, na figura do Diretor Financeiro.

Artigo 35 - A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios securitários, em Juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pelo Diretor Técnico de Seguros, corretor de seguros, podendo esta ser exercida também por ele, em conjunto, com um ou com os diretores.

Parágrafo 1º - Se ocorrer o falecimento ou a retirada do responsável técnico, obrigam-se os diretores a apresentar junto à SUSEP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico.

Parágrafo 2º - Não poderá o responsável técnico outorgar procurações a terceiros - nela incluídos quaisquer dos diretores - para a prática de atos reservados ao corretor de seguros.

OAB SP
247559

Artigo 36 - A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios financeiros e bancários, como transações financeiras, assinaturas e contratação de serviços bancários que envolvam qualquer tipo de banco, e demais obrigações contratuais, assinaturas de contratos e obrigações diversas, as quais não superem os limites de valores e competência da Assembléia Geral, descritos no artigo 24, serão exercidas de forma isolada pelo Diretor Financeiro. Eventualmente, em casos específicos, se assim desejar, poderá assinar em conjunto com um ou todos os diretores.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Visto advogado:

Aline de Menezes Bueno Menegatti
OAB SP nº 247559

Vivalisto - Estatuto Social.pdf

Documento número #174e668a-0598-4811-8d50-3494f4171233

Hash do documento original (SHA256): bd0a2ba58e7fa8ed170830863fbfc5517838f5351db92996298a116e153ccc55

Assinaturas

- ✓ **EDUARDO SCAFI MENEGATTI**
CPF: 286.005.228-38
Assinou em 02 fev 2022 às 11:30:54
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Fabiana Cardozo dos Santos**
CPF: 226.005.288-65
Assinou em 02 fev 2022 às 16:35:18
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Aline de Menezes Bueno Menegatti**
CPF: 294.185.328-67
Assinou em 02 fev 2022 às 11:20:12
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Antônio Carlos Campello De Luca Filho**
CPF: 165.749.488-86
Assinou em 02 fev 2022 às 12:41:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 02 fev 2022, 11:01:06 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 criou este documento número 174e668a-0598-4811-8d50-3494f4171233. Data limite para assinatura do documento: 04 de março de 2022 (11:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 fev 2022, 11:01:13 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 adicionou à Lista de Assinatura: menegatti@vivalisto.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO SCAFI MENEGATTI e CPF 286.005.228-38.
- 02 fev 2022, 11:01:13 Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 adicionou à Lista de Assinatura: fabiana@farocor.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiana Cardozo dos Santos e CPF 226.005.288-65.

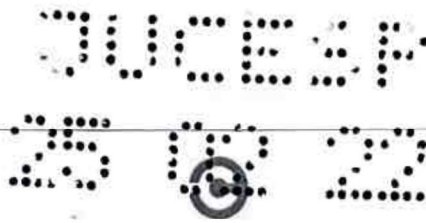
- 02 fev 2022, 11:01:13
Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 adicionou à Lista de Assinatura:
aline@vivalisto.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline de Menezes Bueno Menegatti.
- 02 fev 2022, 11:01:13
Operador com email caio.fonseca@syhus.com.br na Conta 2dae63ee-dc74-4ab4-95eb-e36bd6e954c2 adicionou à Lista de Assinatura:
deluca@vivalisto.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antônio Carlos Campello De Luca Filho e CPF 165.749.488-86.
- 02 fev 2022, 11:20:13
Aline de Menezes Bueno Menegatti assinou. Pontos de autenticação: email aline@vivalisto.com.br (via token). CPF informado: 294.185.328-67. IP: 191.183.198.169. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2022, 11:30:54
EDUARDO SCAFI MENEGATTI assinou. Pontos de autenticação: email menegatti@vivalisto.com.br (via token). CPF informado: 286.005.228-38. IP: 191.183.198.169. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2022, 12:41:29
Antônio Carlos Campello De Luca Filho assinou. Pontos de autenticação: email deluca@vivalisto.com.br (via token). CPF informado: 165.749.488-86. IP: 179.98.166.24. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2022, 16:35:18
Fabiana Cardozo dos Santos assinou. Pontos de autenticação: email fabiana@farocor.com.br (via token). CPF informado: 226.005.288-65. IP: 189.33.64.149. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2022, 16:35:19
Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 174e668a-0598-4811-8d50-3494f4171233.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 174e668a-0598-4811-8d50-3494f4171233, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 às 11:22 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Vivalisto - Estatuto Social - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 1a038cb55a4e9c50cf4d41d1d2137cbf3ad2b384932941b3bd472a8cf91567dc

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
N Y X S L X K 7 R P

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.